

PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

GRUPO 1 - SANEAMENTO AMBIENTAL

Proposta 1

Promover a execução das Políticas Públicas de Saneamento Básico, notadamente a Lei 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, pelos diversos entes federados e consórcios públicos, focados na universalização do acesso adequado às infraestruturas de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais), considerando as peculiaridades das macrorregiões brasileiras, suas interfaces com a saúde pública, os recursos hídricos e o meio ambiente, e baseadas nas metas fixadas no PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico. **APROVADA**

Proposta 2

Apoiar a elaboração, implantação e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Planos de Gestão Integrados, de resíduos sólidos, com a implementação dos instrumentos previstos nas leis nº 11.445/07 e 12.305/10, bem como a capacitação dos agentes locais, técnicos e gestores municipais e a sociedade civil, com o objetivo de planejamento do setor, promovendo a discussão com a comunidade local, visando orientar as prioridades de investimento às suas necessidades e a aplicação imediata dos preceitos esculpados na legislação do setor e prorrogar o prazo para a apresentação dos Planos Municipais de Saneamento Básico quando do acesso a recursos federais do setor de saneamento a partir do exercício financeiro de 2014, alterando o §2º do art. 26 do Decreto 7.217/2010 para dezembro de 2015, além de envidar esforços necessários para a fixação do novo prazo para o Plano de Gestão Integrada de resíduos sólidos para dezembro de 2015. **APROVADA**

Proposta 3

Buscar o comprometimento das esferas de governo pelo Fortalecimento da Gestão exclusivamente Pública e integrada na prestação dos serviços de Saneamento Básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais), notadamente no fortalecimento das empresas públicas e assegurar a aprovação do PLANSAB – Plano Nacional de Saneamento Básico, pelo Governo Federal, no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação, conforme preconizado no Decreto nº 8141/2013, de 20 de novembro de 2013, da Presidência da República. **APROVADA**

Proposta 4

Garantir e ampliar recursos do Governo Federal no PAC Saneamento, através do Ministério das Cidades e FUNASA e uso da Lei do Petróleo, nº 9478/97, para ações de saneamento básico que contemplem os componentes do saneamento básico: abastecimento de água, prioritariamente a área de redução de perdas de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais, inclusive para pesquisas; criar um fundo nacional para a universalização, com recursos provenientes de PIS-COFINS, sem prejuízo de outras fontes, priorizando investimentos em áreas de baixos indicadores sociais e áreas rurais, e reestruturação dos prestadores de serviços do setor, com a desburocratização na obtenção e aplicação de recursos. **APROVADA**

Proposta 5

Integrar transversalmente as políticas, o planejamento e as ações públicas de habitação, saneamento, trânsito, transporte e mobilidade, superar a cultura de fragmentação, criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos que estejam em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal e Legislações Complementares, para ofertar habitação nos padrões de infraestrutura urbana e sustentabilidade, priorizando a qualidade de vida dos cidadãos. **APROVADA**

GRUPO 2 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Proposta 6

Garantir recursos do OGU para investimento em programas e ações a fim de garantir padronização de calçadas, estas assumidas pelo poder público, sinalização de vias; adaptação e fiscalização de vias e do transporte público para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. **APROVADA**

Proposta 7

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano deve priorizar o transporte público de alta capacidade acessível a todos (acessibilidade física, acessibilidade socioeconômica), considerando os modos ferroviário, VLT, metroferroviário, hidroviário e cabotagem, em todas as cidades, de modo a tornar o trânsito menos caótico por meio de sistema de mobilidade com perspectiva intermodal. Deve, também, exigir, apoiar (técnica e financeiramente) a elaboração de planos diretores cicloviários nas cidades regiões metropolitanas. Por fim, devem ser criados programas de mobilidade voltados aos municípios da região amazônica. **APROVADA**

Proposta 8

Criar Fundo Nacional de Mobilidade Urbana através de cobrança de taxa de 1% em toda a transação de compra e venda de veículos, além da aplicação de 100% da CIDE sobre a gasolina para o transporte público urbano, de 2% do OGU por 10 anos, da utilização dos recursos arrecadados pelo IPVA, com a taxação de estacionamentos dos polos geradores de tráfego, sobre o uso e ocupação do solo urbano e dos pedágios urbanos nas grandes cidades. **APROVADA**

PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Proposta 9

Implementar as propostas do Pacto Nacional da Mobilidade Urbana (conforme Resolução do Conselho Nacional das Cidades de 2 de outubro de 2013) e incentivar e financiar a elaboração participativa dos Planos de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, INTEGRADO COM PLANO DIRETOR MUNICIPAL, concomitante com a capacitação e apoio técnico aos agentes locais. **APROVADA**

Proposta 10

Garantir apoio técnico e financeiro aos municípios, regiões metropolitanas e consórcios metropolitanos na elaboração e implantação de seus Planos de Mobilidade, atendendo à Lei no. 12.587/2012 (Lei de Mobilidade Urbana), bem como o atendimento da Lei no. 10.048/00 (Lei da Acessibilidade) e o Decreto no. 5296/2004 (Decreto da Acessibilidade) visando extinguir barreiras urbanísticas e arquitetônicas de espaços e equipamentos públicos, bem como espaços e edifícios privados, para a melhoria da circulação humana no contexto urbano, priorizando os programas de redução de mortos e feridos no trânsito na década da ONU de redução de 50% dos mortos no trânsito. Implantação de modais de circulação e transportes adequados às características e demandas de cada cidade, variando da circulação pedestrianizada e cicloviária, passando por transportes coletivos motorizados, podendo chegar até aos transportes públicos de grande capacidade, como os transportes sobre trilhos. **APROVADA**

GRUPO 3 – CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Proposta 11

Incentivar Consórcios Públicos para tratar do Desenvolvimento Urbano dos Municípios e viabilizar a execução e gestão de serviços comuns e o fortalecimento regional, com aporte de recursos do governo federal e estadual para convênios com Universidades, ONG's, Entidades de Classe, Acadêmicas e de Pesquisa, profissionais de engenharia, arquitetura, geografia e assistência social e jurídica, para atendimento da Lei 11.888/2008 de assistência técnica. **APROVADA**

Proposta 12

Fortalecimento institucional do governo para o planejamento urbano, promovendo a integração do MCidades com os órgãos setoriais, e com incentivo à formação de equipes multidisciplinares, objetivando atingir maior igualdade social, através da utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade, garantindo cidades mais humanizadas e sustentáveis. **APROVADA**

Proposta 13

Implementar e apoiar a Lei Federal nº 11.888/2008 de Assistência Técnica gratuita a população de baixa renda, através de ação continuada específica para a Assistência Técnica com a liberação de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Entidades. **APROVADA**

Proposta 14

LEI DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Instituir grupo de trabalho de assistência técnica (arquitetura, engenharia, urbanismo, ambiental, técnica e social), vinculados aos Conselhos Municipais e Conselho Estadual da Cidade com apoio do Ministério das Cidades e Conselho Nacional das Cidades com o objetivo de: I - Regulamentar a lei de assistência técnica gratuita às populações de baixa renda nos níveis estadual e municipal; II - Garantir e operacionalizar no orçamento municipal, estadual e federal recursos para aplicação dessa Lei; III - Incluir recursos para este fim nos planos de regularização fundiária, reassentamentos e urbanização de interesse social. **APROVADA**

Proposta 15

Apoiar e capacitar os pequenos municípios na implantação de políticas urbanas, criação do Sistema de Desenvolvimento Urbano Municipal, disponibilizando recursos técnicos e financeiros para a elaboração e implantação de Plano Diretor Participativo. **APROVADA**

GRUPO 4 – FINANCIAMENTO DA POLÍTICA URBANA

Proposta 16

Implementação do FNDU Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano para aplicação nas políticas de desenvolvimento urbano, vinculado à criação de instrumentos para fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo, permitindo o controle social. **APROVADA**

Proposta 17

Ampliar, priorizar e desburocratizar o repasse de recursos do Governo Federal, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, inclusive para os municípios com menos de 50 mil habitantes e com baixo IDH, implementando programas e políticas setoriais de desenvolvimento urbano e de infraestrutura, considerando as peculiaridades regionais e locais e garantindo a sustentabilidade ambiental. **APROVADA**

Proposta 18

Que o Ministério das Cidades constitua um Grupo de Trabalho para discutir junto à ANA e demais órgãos competentes a composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, que alcance os fundos estaduais, municipais e Distrito Federal, por meio de aportes oriundos das cobranças das outorgas onerosas pelo uso da água. **APROVADA**

PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Proposta 19

Estabelecer diretrizes e critérios gerais para criação dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano, a qual deverá ocorrer com suporte técnico institucional do Governo Federal e Estadual, visando maior autonomia na gestão dos recursos pelos municípios. A aplicação dos recursos deverá estar alinhada as diretrizes nacionais observando as especificidades locais. **APROVADA**

Proposta 20

Integrar transversalmente as políticas públicas, o planejamento e as ações de habitação, saneamento, trânsito, transporte, mobilidade e acessibilidade, superar a cultura de fragmentação, criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos que estejam em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal e legislações complementares, para ofertar habitação e condições de habitabilidade com infraestrutura urbana, sustentável e acessível, respeitados os padrões das normas técnicas vigentes priorizando a qualidade de vida dos cidadãos e objetivando o desenvolvimento de cidades humanizadas. **APROVADA**

GRUPO 5 – PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS

Proposta 21 – Criação de Conselhos

Ficam obrigados todos os entes federados, até a próxima Conferência Nacional das Cidades, a criar e implementar seus Conselhos das Cidades, por lei, com caráter consultivo e deliberativo, com respectivos fundos. Os repasses federais para os estados e municípios deverão ser vinculados ao funcionamento dos respectivos Conselhos das Cidades. Os segmentos devem garantir a representação de raça, gênero e etnia, com percentual de composição idêntico ao Conselho Nacional das Cidades. **APROVADA**

Proposta 22 – Capacitação dos Conselheiros

Implementar políticas de capacitação e formação continuada de conselheiros, das equipes técnicas (municipais, estaduais e federal), dos movimentos populares, dos segmentos e da sociedade civil, em geral, sobre programas da política do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano. **APROVADA**

Proposta 23 – Transparência

Implementar mecanismo de apoio à criação de Conselhos das Cidades, enquanto espaços permanentes de discussão e deliberação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, com transversalidade e entre as esferas de governo, superando a cultura de fragmentação, criando mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos, e garantindo que os planos, programas e projetos na área de desenvolvimento urbano sejam discutidos e aprovados nos Conselhos das Cidades, com ampla transparência e controle social efetivo. **APROVADA**

Proposta 24 – Composição e atribuição do Conselho das Cidades

Promover a reestruturação de todos os Conselhos municipais e estaduais das Cidades: I - garantindo a representação majoritária da Sociedade Civil, conforme a proporcionalidade já adotada no Conselho Nacional das Cidades; II - garantindo cotas de participação nos segmentos (de gênero, grupos étnicos e LGBT, povos e comunidades tradicionais) nos Conselhos das Cidades; III - fortalecendo o poder de deliberação dos Conselhos das Cidades nas decisões das políticas públicas intersetoriais (Habitação, Saneamento, Infraestrutura, Planejamento Urbano, Ordenamento Territorial, Transporte e Mobilidade); IV – tornando vinculantes, para as ações do Ministério das Cidades, as resoluções do Conselho Nacional das Cidades aprovadas com quórum qualificado. **APROVADA**

Proposta 25 - Informação, controle e monitoramento

Garantir apoio técnico e financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para: I – desenvolvimento de sistemas de informações e de monitoramento das políticas e planos setoriais urbanos; II – implementação de Observatórios Sociais; III - formação e qualificação de conselheiros, agentes públicos e sociais. **APROVADA**

GRUPO 6 – POLÍTICA TERRITORIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Proposta 26

Ampliar a disponibilização de recursos técnicos e financeiros para a elaboração, revisão e implementação dos planos diretores municipais, inclusive para os pequenos municípios, e dos planos diretores metropolitanos, assim como das legislações complementares e projetos estratégicos, garantindo e condicionando os recursos do Ministério das Cidades à regulamentação e implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade na sua integralidade no prazo de até 02 (dois) anos a partir da 5ª Conferência Nacional das Cidades. **APROVADA**

PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Proposta 27

Apresentar Projeto de Lei, até 30 de junho de 2014, para institucionalizar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU), contemplando os demais instrumentos que o compõe, como o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), Planos Setoriais, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) e demais instrumentos das políticas de habitação, saneamento, acessibilidade, trânsito, transporte e mobilidade, de forma transversal e integrada, estabelecendo prazos, metas e criando mecanismos e instrumentos para garantir o acesso e a otimização da aplicação integrada dos fundos específicos, bem como a efetivação do planejamento urbano e ordenamento territorial, incentivando a formação de consórcios intermunicipais, se utilizando ainda de amplas campanhas de divulgação inclusive nos meios de comunicação, qualificando gestores e movimentos sociais, a fim de promover a redução das desigualdades regionais e a promoção da Reforma Urbana. **APROVADA**

Proposta 28

Promover a regularização fundiária plena de áreas públicas e privadas, ampliando e facilitando o apoio técnico e financeiro para a organização de cadastros locais de imóveis, estruturação de programas estaduais e municipais, implantação de infraestrutura e equipamentos sociais e urbanos, e capacitação dos agentes envolvidos, especialmente os oficiais do registro de imóveis e técnicos municipais, assim como buscar mecanismos junto ao judiciário para o cumprimento do marco legal da regularização fundiária (Leis 6.015 e 11.977) de forma a tornar o registro ágil e acessível. **APROVADA**

Proposta 29

Realizar um censo fundiário, elaborado de forma democrática, transparente e com acesso público, para mapear os vazios urbanos e os imóveis desocupados em áreas públicas e privadas. Este censo deve ser relacionado a um cadastro único nacional para acesso à moradia de interesse social, com a participação de todas as esferas. **APROVADA**

Proposta 30

Instituir e implementar, até o final de 2014, a política de prevenção e mediação de conflitos fundiários, de maneira a evitar despejos e situações de violência em ocupações urbanas e rurais, assegurando:

- Assistência técnica, assistência jurídica e apoio financeiro às comunidades atingidas;
- A suspensão imediata pelo Ministério das Cidades de repasses de recursos para projetos e empreendimentos que ensejem remoções sem prévio plano democrático de reassentamento;
- A proposição de Projeto de Lei segundo o qual, em situações de conflitos fundiários, não seja concedida reintegração de posse sem garantia de audiência de mediação e comprovação de cumprimento da função social da propriedade;
- A proposição de Projeto de Lei estabelecendo o regime jurídico da posse social, de maneira a concretizar plenamente o direito à moradia digna. **APROVADA**

GRUPO 7 – HABITAÇÃO 1

Proposta 31

Que o MCidades reavalie as especificações e valores das unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) à realidade social, financeira e cultural da população ribeirinha, de várzea e povos da floresta dos municípios localizados na região amazônica, e demais regiões do país priorizando municípios caracterizados com áreas de risco, de proteção ambiental e localizados em região de fronteira, permitindo as adaptações necessárias e promovendo revisão na questão documental, desburocratizando o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, validando documentações emitidas por órgãos da administração pública referentes à “posse mansa” e demais situações pertinentes. **APROVADA**

Proposta 32

~~Definir como área da UH, até 60m² de área construída, rural ou urbana, permitindo o ajuste às características e necessidades das famílias cadastradas, incluindo 03 três dormitórios no caso de famílias com mais de 05 membros, tecnologias sustentáveis e cômodos para estudo e oferecendo padrões mínimos de sustentabilidade, acessibilidade e segurança, viabilizados pela participação dos Estados e ou municípios no valor do financiamento da habitação. **SUPRIMIDA**~~

Proposta 33

Aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade, de forma a garantir a destinação dos terrenos e imóveis desocupados para a produção habitacional para populações de baixa renda, bem como utilizar terrenos e imóveis ociosos do poder público, em todas as três esferas para o mesmo fim, priorizando-se as de maior vulnerabilidade social. **APROVADA**

Proposta 34

Dar continuidade ao Programa Minha Casa Minha Vida articulando-o com as políticas de desenvolvimento urbano, com participação e controle social, reduzindo os seus entraves burocráticos e substituir, através de meios adequados e céleres, as construtoras que interromperem, por sua exclusiva responsabilidade e sem justificativa, a execução do projeto em andamento por mais de 60 dias, para que o beneficiário não seja prejudicado e racionalizando os recursos ampliando sua abrangência, não se restringindo apenas a construção de unidades habitacionais, como também a regularização fundiária e a implantação de projetos de urbanização da área imediata criando vetores de expansão urbana planejados, evitando criar áreas de exclusão, e que tenha financiamento para implantação de infraestrutura e equipamentos públicos, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da comunidade. **APROVADA**

PROPOSTAS DE PRIORIDADES PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Proposta 35

No que tange à urbanização de assentamentos precários, a SNH tem a atribuição de propor a elaboração e promover a implementação de programas de apoio logístico e de aporte financeiro ao setor público e entidades civis sem fins lucrativos, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos mesmos e ampliar o acesso à moradia digna, pelo segmento da população de baixa renda, priorizando a regularização fundiária e a consolidação das famílias nos locais onde estão instaladas. Ações de apoio aos estados, DF e municípios, no desenvolvimento de medidas para a regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em áreas inadequadas para morar e em situações de risco, de forma integrada e coadjuvante às outras secretarias finalísticas. Dentre estas ações, deve ser reforçada a fiscalização e a aplicação de leis com a atuação das três esferas de governo e de assistência técnica, quando da construção de moradia para a população de baixa renda. **APROVADA**

GRUPO 8 – HABITAÇÃO 2

Proposta 36

Garantir e fortalecer o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, possibilitando que os projetos advindos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV sejam acompanhados pelos Conselhos das Cidades, que deverão avaliar a adequação dos mesmos ao PLHIS, garantindo assim melhor controle social e transparência, bem como atender os mais necessitados segundo as especificidades locais e regionais. **APROVADA**

Proposta 37

Encaminhar pedido ao Congresso Nacional para que agilize e vote a Lei que assegura percentual de recursos fixos em orçamento - a exemplo de educação e saúde - para a produção e provisão habitacional de interesse social, em suas várias modalidades, visando acabar com déficit habitacional em todo país – PEC da Moradia. **APROVADA**

Proposta 38

Diversificar e incorporar outras soluções de atendimento habitacional além dos programas existentes com previsão de recursos e implementação de Assistência Técnica, quando for o caso: a) Locação Social; b) Financiamento para Lotes Urbanizados; c) Financiamento para Lotes Individuais; d) Reformas de Unidades Habitacionais de prédios vazios e urbanos, permitindo a inclusão de beneficiários dos programas de PSH e das Resoluções 460 e 518 (com Assistência Técnica); e) regularização fundiária individual e coletiva. **APROVADA**

Proposta 39

Fazer valer os instrumentos de Planejamento Habitacional como critérios de priorização para seleção de projetos: a) Parâmetros e Diretrizes do Plano Nacional de Habitação - PLANHAB; b) Estágio de implementação de Plano Diretor e Leis específicas de Uso e Ocupação do Solo; c) Estágio de implementação de PLHIS; d) PLHIS integrados com planos setoriais de saneamento, resíduos e transportes; e) Incorporar ao PLANHAB os programas PMCMV e PAC voltados à urbanização de assentamentos precários, vinculados ou não à produção de HIS. **APROVADA**

Proposta 40

Alteração da portaria 610 – MCidades, para as cidades que têm Conselho de Habitação e Política Municipal de Habitação, garantindo que famílias organizadas em associações formais ou não e assentamentos informais sejam dispensados de participar dos sorteios. **APROVADA**